



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Lam Lon Wai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam Lon Wai, de 3 de Maio de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 542/E404/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa de 16 de Maio de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 17 de Maio de 2024:

Em Novembro de 2020 o Governo da RAEM lançou o “Projecto-Piloto do Subsídio para Cuidadores” e em Dezembro de 2023 passou a ser uma medida permanente, cujos destinatários são acamados permanentes incapacitados de realizar acções de sentar e levantar sem auxílio, pessoas portadoras de deficiência intelectual de grau grave ou profundo (incluindo aquelas sem grau atribuído), pessoas com autismo de grau grave ou profundo (incluindo aquela sem grau definido) e pessoas portadoras de deficiência motora de grau grave ou profundo (incluindo aquelas sem grau atribuído), abrangendo famílias de cuidadores com baixo rendimento e com pessoas acima referidas, que são aquelas pelas quais requerem a atenção da sociedade e necessitam de cuidados continuados e intensivos de terceiros no seu auto-cuidado e na sua vida quotidiana. É de salientar que o subsídio para cuidadores apenas é um dos subsídios pecuniários e de serviços disponibilizados pelo Governo da RAEM para as famílias de cuidadores com necessidade. As famílias de cuidadores qualificadas podem, simultaneamente, beneficiar do subsídio para idosos, pensão para



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

idosos, subsídio de invalidez, pensão de invalidez, assistência económica, entre outros apoios económicos. No futuro, o Governo da RAEM irá, constantemente, de acordo com o Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 95/2023 - Aprova o Regulamento de atribuição do subsídio para cuidadores, executar a aprovação e trabalhos de atribuição do subsídio para cuidadores. No momento actual, não existe qualquer plano de alteração ou reformulação da política e do regime em questão.

O Governo da RAEM tem prestado atenção e valorizado a necessidade de serviços por parte das famílias de cuidadores com idosos e pessoas com deficiência e para além de atribuição de subsídios pecuniários acima referidos, proporciona-lhes também serviços médicos gratuitos, treino da reabilitação, ensino especial, tratamento precoce e desenvolvimento de talentos, cuidados especiais diurnos, cuidados domiciliários, serviço urgente de teleassistência, recursos para equipamentos auxiliares, serviços de apoio à deslocação, entre outros. Em simultâneo, o Instituto de Acção Social (IAS), através da cooperação com as instituições particulares, criou o Centro de Recursos para os Encarregados de Educação, Plano de Apoio Domiciliário e de Apoio aos Cuidadores, Serviços de Apoio a Cuidadores de Idosos, serviço de acolhimento temporário diurno e serviço de acolhimento nos lares de curto prazo, com vista a proporcionar, aos cuidadores de idosos e de pessoas portadoras de deficiência, serviços como apoio emocional, aconselhamento de casos ou encaminhamento, cuidados e descanso, serviços do pedido de informações, apoio domiciliário, formação para os cuidadores, empréstimo de equipamentos auxiliares, criação da rede de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

ajuda mútua, entre outros. Através de diferentes meios pretende-se prestar apoios directos e indirectos aos cuidadores de famílias que permitam aliviar o *stress* físico e mental decorrente da prestação de cuidados. Além disso, o IAS, em cooperação com as instituições particulares, estabelece várias Linhas Abertas, no intuito de prestar serviço de aconselhamento e apoio urgente para os residentes com necessidades, incluindo cuidadores de famílias, etc. Para alargar o serviço de apoio aos cuidadores, em 2024, ir-se-ão estabelecer serviços de cuidados especiais diurnos e de apoio a cuidadores num centro diurno para idosos já existente, aumentar um centro de serviços integrados para as pessoas com deficiência e desenvolver os trabalhos preparatórios para o centro integrado de recursos de equipamentos auxiliares.

Ademais, o Governo da RAEM está a empenhar-se na concretização das diversas medidas inseridas no Plano Decenal de Acção para os Serviços de Apoio a Idosos e no Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio, vigentes. É de referir também que o Grupo Director Interdepartamental do Mecanismo de Protecção dos Idosos e o Grupo Director Interdepartamental do Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio estão a iniciar os trabalhos preparativos e o planeamento da próxima fase e, o rumo ao desenvolvimento de serviços irá consistir, respectivamente, nas áreas da indústria de *big health*, da tecnologia inteligente, da indústria para a terceira idade e da criação de ambiente inclusivo e favorável para os seniores e nas áreas da tecnologia de inteligência, da construção sem barreiras e do ambiente inclusivo na sociedade. Quanto à prestação de atenção às necessidades do serviço de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

reabilitação, inclusive às das famílias de cuidadores com idosos, abordam-se as formas para otimizar ainda mais os diversos apoios junto de famílias de cuidadores.

O Governo da RAEM concorda que os cuidadores desempenham função importante na família e na sociedade e espera-se que através de diversos apoios e serviços acima referidos e com esforço conjunto com a população e sectores sociais, se crie um ambiente social que presta carinho às famílias de cuidadores e se disponibilize o apoio mais apropriado para os cuidadores.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado Lam Lon Wai pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 31 de Maio de 2024.

O Presidente do IAS

Hon Wai